



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

4

integral, podendo haver reajuste suplementar, a critério da Presidência, considerando as oscilações do mercado, a disponibilidade financeira, sempre que for julgado necessário promover adequação da remuneração do cargo, às práticas do mercado e às responsabilidades, segundo a dimensão detectada, na prática.

Artigo 9º A concessão de reajuste anual, a título de revisão, em razão da inflação, não obsta a concessão de reajuste suplementar, caso sejam detectadas os fatores anunciados no art. 8º, que determinem a adequação do valor da remuneração do cargo às práticas do mercado e/ou às responsabilidades. Mesmo que ocorra o reajuste suplementar, em data diferente da data da concessão de reajuste anual, a título de revisão, este reajuste será integral.

Artigo 10 O empregado do CRECI – 3ª REGIÃO/RS, designado para o exercício de Cargo de Livre Provimento, concorrerá ao processo de progressão funcional e, toda vez que for promovido no cargo, terá o valor do seu salário base reajustado e revisto, para cada caso em específico.

Artigo 11 Por absoluta necessidade de serviço e em caráter excepcional, sem prejuízo de suas atribuições, o empregado do CRECI – 3ª REGIÃO/RS poderá acumular mais de um Cargo de Livre Provimento, desde que suas naturezas sejam compatíveis, recebendo durante a acumulação a função de maior valor.

Parágrafo único - Na portaria de designação citada neste item deverá constar o termo cumulativamente.

Artigo 12 Não havendo definição quanto ao titular que irá ocupar Cargo de Livre Provimento, poderá ser designado empregado do CRECI – 3ª REGIÃO/RS em caráter interino.

Parágrafo único - Na portaria de designação citada neste item deverá constar o termo interinamente.

Artigo 13 No caso de contratação de profissional exclusivamente para o exercício de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com o CRECI – 3ª Região/RS entende-se como sendo qualificado, aquele que possua a habilidade que a função requeira, por regulamentação ou dispositivo legal.

Parágrafo único - A contratação prevista neste artigo será formalizada mediante Portaria com designação específica do cargo a ser exercido.

Artigo 14 A substituição temporária do titular de Cargo de Livre Provimento ocorrerá no caso de afastamento por período igual ou superior a vinte dias consecutivos, mediante designação por Portaria.

Parágrafo único - O valor a ser pago pelo exercício temporário de Cargo de Livre Provimento, será composto da mesma forma prevista para o titular no art. 7º desta portaria, e não se incorpora ao salário base do empregado do PCS e o direito ao seu recebimento cessa com o retorno ao seu estado anterior.

Artigo 15 A designação, nomeação, exoneração, dispensa ou retirada da designação, para Cargo de Livre Provimento, de empregado ou de ocupante sem vínculo efetivo com o CRECI – 3ª Região/RS será formalizada mediante portaria.



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

5

§ 1º - O empregado do CRECI – 3ª Região/RS dispensado do exercício de função em Cargo de Livre Provimento voltará a exercer as atividades do cargo efetivo, passando a receber somente o salário e eventuais adicionais fixados para este.

§ 2º - O ocupante de Cargo de Livre Provimento sem vínculo efetivo, dispensado do exercício da função, estará automaticamente desligado do CRECI - 3ª REGIÃO/RS.

§ 3º - Sempre que ocorrer um novo mandato de Presidente do CRECI - 3ª REGIÃO/RS, os ocupantes de Cargos de Livre Provimento deverão colocá-los à disposição, só não ocorrendo o desligamento se houver solicitação expressa do gestor futuro.

Artigo 16 A tabela salarial dos Cargos de Livre Provimento, sob a forma de função de confiança ou de cargo em comissão, fica assim estabelecida:

TABELA SALARIAL DOS CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO	
DENOMINAÇÃO DO CARGO	SALARIO MENSAL (R\$)
Consultor Jurídico	8.332,65
Superintendente	7.900,00
Supervisor de Controladoria	5.276,88
Consultor Jurídico Adjunto	5.179,41
Supervisor Administrativo	5.179,41
Supervisor de Gestão	5.179,41
Assessor de Comunicação	4.200,00
Assessor de Delegacias	4.200,00
Assessor de Marketing	3.000,00
Assessor Jurídico	3.000,00
Assessor Especial da Tesouraria	2.891,27
Assessor Especial da Secretaria	2.891,27
Assessor de Gabinete	2.891,27
Assessor de Gabinete	2.891,27
Assessor de Gabinete	2.891,27
Assessor Administrativo	2.891,27
Assessor Administrativo	2.891,27
Assessor Administrativo	2.891,27

Artigo 18 O total de vagas deverá ser ajustado sempre que o ambiente interno/externo exigir mudança na estrutura organizacional do CRECI - 3ª REGIÃO/RS, tais como, criação, ampliação, diminuição ou extinção de competências organizacionais.

Artigo 19 Os casos não previstos nesta Portaria serão resolvidos pela Presidência.

Artigo 20 Esta Portaria, sempre que necessário, será alterada e consolidada, por determinação da Presidência, *ad referendum* da Diretoria/Plenário, exceto quando se tratar de revisão ou reposição salarial em face da inflação ou da perda salarial acumulada, criação de cargos e alteração das bases salariais em razão fatores ligados às atribuições, responsabilidades e valor de mercado do salário, quando poderá haver alterações por determinação da Presidência.



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

6

ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO

1. SUPERINTENDENTE

- 1.1 Participar interativamente no processo de planejamento e execução das ações necessárias ao cumprimento dos objetivos institucionais do CRECI - 3ª REGIÃO/RS;
- 1.2 Acompanhar as atividades desenvolvidas pelas unidades organizacionais contempladas no organograma do CRECI - 3ª REGIÃO/RS;
- 1.3 Supervisionar e integrar as atividades de assistência técnica e administrativa aos colegiados, garantindo o funcionamento: (a) do Plenário; (b) das comissões; e (c) dos grupos de trabalho;
- 1.4 Prestar assistência técnica e administrativa ao Presidente, Diretoria e aos conselheiros regionais e federais para o desempenho de suas funções;
- 1.5 Elaborar proposta de calendário de reuniões da diretoria, do plenário, das comissões e dos grupos de trabalho;
- 1.6 Prestar assistência administrativa e operacional na organização e realização das sessões plenárias;
- 1.7 Editar, preparar, fazer publicar e divulgar resoluções, decisões normativas e decisões aprovadas pelo Plenário;
- 1.8 Redigir correspondências diversas, procurando orientar, dirimir dúvidas e questionamentos, quando solicitado, dos profissionais do Sistema COFECI/CRECI no Rio Grande do Sul;
- 1.9 Disponibilizar informações referentes ao CRECI - 3ª REGIÃO/RS aos órgãos e instituições interessadas;
- 1.10 Controlar a presença de conselheiros nas reuniões;
- 1.11 Participar de reuniões plenárias, de comissões e de outros eventos promovidos pelo CRECI - 3ª REGIÃO/RS, sempre que convocado;
- 1.12 Controlar a tramitação e distribuição dos processos de infração legal e disciplinar;
- 1.13 Zelar pela organização e manutenção da documentação pertinente aos serviços sob sua responsabilidade;
- 1.14 Receber e adotar os encaminhamentos necessários aos trabalhos das unidades organizacionais, dando ciência ao Presidente e à Diretoria sobre as providências adotadas;
- 1.15 Convocar conselheiros e demais pessoas para as reuniões definidas pelo Presidente e Diretoria;
- 1.16 Controlar a presença de conselheiros nas reuniões, conforme as convocações;
- 1.17 Elaborar e distribuir Atestado de comparecimento dos conselheiros e demais presentes nas reuniões conforme convocações;
- 1.18 Coordenar as atividades técnico-administrativa-financeira do CRECI - 3ª REGIÃO/RS em conjunto com as unidades organizacionais, quando necessário;
- 1.19 Supervisionar o cumprimento das normas legais definidas no âmbito trabalhista;
- 1.20 Proceder aos encaminhamentos necessários às unidades organizacionais, dando ciência ao Presidente e à Diretoria sobre as providências adotadas;
- 1.21 Acompanhar o processo de controle do protocolo de documentos recebidos e expedidos, bem como do protocolo de malote;
- 1.22 Organizar e controlar o arquivo das Resoluções Originais em pasta específicas;
- 1.23 Orientar e acompanhar o desempenho operacional da equipe técnica e de apoio sob sua coordenação; e
- 1.24 Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente e pela Diretoria.



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

8

5. SUPERVISOR DE CONTROLADORIA

5.1 Avaliar e analisar mensalmente em conjunto com a direção os itens recebíveis, pagáveis, estoque e capital de giro, os balancetes e demonstrativos de resultados. Acompanhar o planejamento orçamentário da autarquia, receitas e despesas, o controle contábil e financeiro e a programação de execução orçamentária.

6. SUPERVISOR DE GESTÃO

- 6.1 Organizar e controlar compromissos diários da Presidência, elaborar relatórios, solicitar diárias, reservar passagens e hospedagem para viagem da Presidência, e controlar a agenda de compromissos.
- 6.2 Coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades relacionadas com o atendimento e informação aos inscritos no CRECI da 3ª Região;
- 6.3 Receber e encaminhar informações, reclamações, críticas, elogios ou sugestões sobre o desempenho dos serviços prestados pela Diretoria;
- 6.4 Assistir diretamente ao Presidente no âmbito de sua atuação;
- 6.5 Assessorar o Presidente no planejamento, na coordenação, na supervisão, no acompanhamento e na avaliação das atividades do CRECI da 3ª Região;
- 6.6 Planejar, elaborar e organizar a agenda de trabalho do Presidente, auxiliando-o no preparo dos documentos a serem submetidos às autoridades superiores;
- 6.7 Organizar e dar andamento às correspondências e aos documentos encaminhados ao Presidente;
- 6.8 Coordenar a elaboração de manuais, de normas, procedimentos e rotinas e de relatórios;
- 6.9 Planejar, organizar, coordenar, dirigir e controlar as ações necessárias à consecução dos objetivos do Gabinete de acordo com as políticas e diretrizes da Presidência e as orientações do Presidente;
- 6.10 Dirigir e coordenar os trabalhos do Gabinete, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, promovendo o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;
- 6.11 Pronunciar-se, em caráter especializado, sobre os assuntos encaminhados à sua apreciação;
- 6.12 Executar as atribuições que lhe forem delegadas e outras definidas em normas específicas;
- 6.13 Acompanhar e controlar o andamento dos expedientes e processos do Gabinete.

7. ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA

- 7.1 Coordenar os trabalhos e a atuação do pessoal da Secretaria do CRECI - 3ª REGIÃO/RS;
- 7.2 Prestar assessoria e auxiliar no trâmite dos pedidos de inscrição da pessoa física e da pessoa jurídica, assessorando a Diretoria e o Plenário na apreciação dos mesmos, bem como, nos procedimentos de registro, entrega da carteira profissional ou do certificado;
- 7.3 Prestar assessoria setorial e para a diretoria e auxiliar no trâmite, em todas as fases, até a entrega da respectiva carteira, se for o caso, dos pedidos de inscrição para estágio, de alunos de cursos técnicos ou superiores de transações imobiliárias;
- 7.4 Assessorar e auxiliar na elaboração de relatórios sobre questões de responsabilidade do setor;
- 7.5 Assessorar e auxiliar em todas as questões que visem à alterações cadastrais, transferência, cancelamento e suspensão de inscrições, inscrição secundária, exercício eventual, alterações contratuais de pessoas jurídicas e nome fantasia;
- 7.6 Assessorar e auxiliar na manutenção de cadastro atual individual de alunos estagiários, contendo todos os fatos e informações verificados durante o estágio, cujo controle seja da competência do mesmo órgão;



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

9

- 7.7 Assessorar e auxiliar na manutenção de cadastro atual individual de pessoas físicas e jurídicas inscritas no órgão, contendo todos os fatos e informações, cujo controle seja da competência do mesmo;
- 7.8 Assessorar o Presidente e a Diretoria nos assuntos relacionados à atividade do Departamento;
- 7.9 Assessorar e auxiliar na realização de diligências internas e/ou externas, no que diz respeito a quaisquer atividades de competência do setor, especialmente, acerca de processos de inscrições de pessoas físicas, jurídicas e de estagiários;
- 7.10 Assessorar e auxiliar na manutenção de sistema de arquivamento, na emissão de livros de registro da pessoa física e da pessoa jurídica, no atendimento ao público, de todas as formas, na realização de treinamentos, junto às delegacias e na realização da convocação para solenidades de entrega de credenciais;
- 7.11 Assessorar e auxiliar as delegacias subdelegacias, mantendo com elas permanente interação, visando à melhoria do atendimento e dos serviços prestados; e,
- 7.12 Assessorar e auxiliar em outras atividades necessárias ao desenvolvimento das competências do setor de secretaria.

8. ASSESSOR ESPECIAL DA TESOUREARIA

- 8.1 Coordenar os trabalhos e a atuação do pessoal na Tesouraria do CRECI/RS e prestar assessoria na idealização de diretrizes de gestão do setor, de forma interativa com outros setores;
- 8.2 Prestar assessoria e auxiliar na elaboração e manutenção permanente de fluxo de caixa e de suas projeções gerenciais, assessorando os demais setores e a Diretoria, na matéria, concorrendo para a realização de planejamento financeiro e programação de compras e para a avaliação dos resultados do setor e do desempenho orçamentário;
- 8.3 Prestar assessoria setorial e para o setor de contabilidade, no tocante à receita e à despesa, bem como à documentação legal pertinente, contábil e fiscal, contribuindo para a realização dos procedimentos de conciliação bancária e de contas;
- 8.4 Assessorar e auxiliar na elaboração de relatórios gerenciais e legais, planilhas e estatísticas sobre questões de responsabilidade do setor;
- 8.5 Assessorar e auxiliar o setor de Compras, a Comissão de Licitações, os demais setores e a Diretoria, na realização de despesas, no que tange às disponibilidades financeiras, ao fluxo de caixa, à capacidade de pagamento e ao grau de endividamento do órgão;
- 8.6 Assessorar a Diretoria no que tange à aplicação de recursos financeiros do órgão;
- 8.7 Assessorar o setor e outros setores que arrecadam receitas, no controle de pagamentos e recebimentos e na sua baixa gerencial e contábil;
- 8.8 Assessorar no controle e remessa de receitas do Conselho Federal, bem como, nas prestações de contas;
- 8.9 Assessorar e auxiliar na emissão de notas de empenho e outros documentos necessários, em todas as fases da realização das despesas;
- 8.10 Assessorar e auxiliar na retenção tributária e valores, nos pagamentos, bem como no recolhimento de todas as espécies obrigações tributárias e trabalhistas, de responsabilidade do órgão;
- 8.11 Assessorar e auxiliar na manutenção de sistema de arquivamento, no atendimento ao público, de todas as formas e na realização de treinamentos, junto às delegacias;
- 8.12 Assessorar e auxiliar as delegacias subdelegacias, mantendo com elas permanente interação, visando à plena execução das diretrizes orçamentárias e administrativas; e,
- 8.13 Assessorar e auxiliar em outras atividades necessárias ao desenvolvimento das competências do setor de tesouraria.
- 8.14 Coordenar e manter o acervo histórico do CRECI/RS - 3ª REGIÃO; e
- 8.15 Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente.



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

10

9. ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

- 9.1 Elaborar e monitorar o planejamento de marketing do CRECI – 3ª REGIÃO/RS (publicidade e propaganda) e o marketing de relacionamento com clientes, imprensa e fornecedores;
- 9.2 Interagir com a mídia interna e externa para reforçar a imagem do produto da entidade;
- 9.3 Classificar os releases por região e por temas;
- 9.4 Cobertura fotográfica de eventos institucionais, reuniões, visitas à diretoria, para Revista do CRECI, redes, para envio a veículos de comunicação;
- 9.5 Produção de textos, Informativo CRECI, matérias par o Site do CRECI, texto para redes sociais, matérias específicas para jornais impressos;
- 9.6 Relacionamento com a imprensa com produção de *mailing* de todos os veículos de comunicação do RS (jornais, revistas, rádios, TVs.). Contato com os veículos de comunicação buscando espaço de mídia espontânea (entrevistas e espaço jornalístico gratuito);
- 9.7 Criação da nova identidade visual da entidade;
- 9.8 Contribuição na produção e desenvolvimento de todos os materiais gráficos da instituição (adesivos, envelopes logotipados, *outdoors*, pastas, pins, porta retratos, vira mate, folhas Timbradas, agendas, cartões de visitas);
- 9.9 Acompanhamento a eventos oficiais do CRECI-RS, na capital e interior;
- 9.10 Produção de termos de referência para gerar editais de materiais relacionados à comunicação;
- 9.11 Avaliação e sugestão de plano de mídia;
- 9.12 Orçamentos;
- 9.13 Administração e desenvolvimento do conteúdo do *site* do CRECI da 3ª Região, bem como das redes sociais;
- 9.14 Desenvolvimento de um canal de vídeos na web, com acesso ao *site* do CRECI da 3ª Região.

10. ASSESSOR DE DELEGACIAS

- 10.1 Organizar e controlar compromissos diários da direção junto às delegacias regionais, elaborar relatórios, solicitar diárias, reservar passagens e hospedagem para viagem, controlar a agenda de compromissos;
- 10.2 Supervisionar todas as atividades administrativas das funcionárias das Delegacias;
- 10.3 Coordenar o trabalho e cobrar a atenção na realização dos procedimentos corretos para o bom atendimento nas Delegacias;
- 10.4 Coordenar e preparar a escala de férias das colaboradoras das Delegacias;
- 10.5 Orientar as colaboradoras acerca dos procedimentos a serem adotados para o bom andamento das atividades nas Delegacias;
- 10.6 Organizar e coordenar todos os atos referentes às solenidades de entrega de credenciais no Interior;
- 10.7 Organizar e coordenar o cerimonial nas entregas de credenciais na Capital e no Interior;
- 10.8 Comandar as cerimônias nas entregas de credenciais na Capital e no Interior;
- 10.9 Contatar com os Delegados, Subdelegados e Delegados Adjuntos para suprir ou encaminhar as demandas por eles solicitadas;
- 10.10 Controlar o envio de material (expediente/escritório) para as Delegacias;
- 10.11 Reunir e apresentar informações/relatórios/tabelas referentes às Delegacias para auxiliar a Diretoria na tomada de decisões pertinentes às mesmas;
- 10.12 Apresentar à Diretoria a quantidade de credenciais armazenadas nas Delegacias, a fim de solicitar as datas das entregas das mesmas;
- 10.13 Organizar a logística para buscar e remeter os equipamentos de informática nas Delegacias;
- 10.14 Planejar e propor à Diretoria treinamentos e capacitações com as colaboradoras das delegacias, na sede do CRECI em Porto Alegre;



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

11

10.15 Atender os Corretores de Imóveis e a Sociedade em Geral por telefone ou e-mail, no que diz respeito ao Departamento de Delegacias principalmente nas cidades onde o CRECI não possui Delegacias.

11. ASSESSOR DE MARKETING

11.1 Assessorar a Diretoria, especialmente a Presidência, na formulação de políticas de marketing de interesse do CRECI – 3ª REGIÃO/RS;

11.2 Assessorar na criação, contratação, produção e veiculação de mensagens publicitárias e projetos editoriais, tais como, peças gráficas de internet, filmes e vídeos;

11.3 Prestar assessoria à Presidência, atuando em estreita sintonia com os demais setores envolvidos, especialmente os setores de comunicação e informática na concepção, execução e gerenciamento de projetos de marketing institucional e legal;

11.4 Assessorar na pesquisa de assuntos e documentos em geral, de interesse do CRECI – 3ª REGIÃO/RS;

11.5 Assessorar e auxiliar na identificação de proposições que possam constituir matérias de interesse do CRECI – 3ª REGIÃO/RS e na promoção da divulgação, coleta de opiniões e sugestões para análise e deliberação das comissões do Órgão.

12. ASSESSOR JURÍDICO

12.1 Presta assessoria jurídica nas áreas administrativa, financeira, cível, tributária, trabalhista, entre outras, tanto nos aspectos preventivos quanto na administração do contencioso, sugerindo medidas a tomar para resguardar os interesses e dar segurança jurídica aos atos e decisões do Conselho.

13. ASSESSOR DE GABINETE

13.1 Auxiliar na organizar dos compromissos diários da Presidência, auxiliar na elaboração dos relatórios, solicitar diárias, reservar passagens e hospedagem para viagem da Presidência, e auxiliar a agenda de compromissos.

13.2 Atender ao público pessoalmente ou via telefone nos assuntos pertinentes a sua área de atuação;

13.3 Assessorar a Diretoria em reuniões e plenárias em que for convocado;

13.4 Assessorar e acompanhar os processos disciplinares e/ou de representação em sessões plenárias e outros serviços que dão base e suporte à fiscalização;

13.5 Analisar correspondências recebidas pelo Presidente;

13.6 Assistir ao Presidente na sua representação política, social e administrativa;

13.7 Organizar e coordenar a agenda do Presidente e dos Diretores;

13.8 Organizar e coordenar o recebimento e a expedição de toda a correspondência do Presidente e da Diretoria;

13.9 Receber autoridades;

13.10 Zelar pelo controle e gerenciamento de informações relacionadas ao Presidente e à Diretoria;

13.11 Dar suporte e assistência logística à Presidência e à Diretoria;

13.12 Elaborar atas de reuniões, preparar viagens, direcionar ligações telefônicas, sempre que solicitado;

13.13 Organizar agenda e compromissos do Presidente e da Diretoria, quando solicitado;

13.14 Solicitar e controlar material de escritório para a unidade de lotação;

13.15 Redigir documentos, sempre que solicitado;

13.16 Organizar e controlar arquivos físicos e eletrônicos, quando solicitado;

13.17 Secretariar a Presidência e a Diretoria, sempre que solicitado;

13.18 Auxiliar a chefia imediata na supervisão, acompanhamento e controle da execução das atividades da unidade de lotação;



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 071/2016

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - 3ª Região/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a disposição prevista no § 1º do art. 4º c/c art. 4º.A, ambos da Resolução-COFECI nº 1.126/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, os Conselheiros Regionais efetivos, CARLOS ALBERTO LAMMEL, CRECI/RS Nº 31.202, JOSÉ ANTÔNIO DE ANDRADE GODOY, CRECI/RS Nº 11.122, LUIGI ANTÔNIO GERACE, CRECI/RS Nº 9.821, LUIZ CARLOS MATTOS, CRECI/RS Nº 11.007, MARIA EMÍLIA MARTINS COSTA MOTTA, CRECI/RS Nº 40.944, SANDRA MARA CAMARGO, CRECI/RS Nº 17.340, VIVIANE SIMON MARTINS COSTA, CRECI/RS Nº 39.495, como membros da Turma Julgadora prevista no art. 4º.A do Apêndice da Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

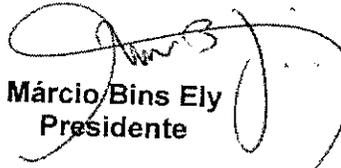
Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se ciência aos nomeados.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor no dia primeiro de março do ano de dois mil e dezesseis e terá validade até trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito.

CUMPRASE

Dado e passado nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Rio Grande do Sul, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.


Márcio Bins Ely
Presidente



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 073/2016

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - 3ª Região/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 013/1978;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear funcionário para o cargo de Coordenador de Recursos Humanos deste Regional;

CONSIDERANDO as atividades desempenhadas pelo detentor deste cargo de confiança e a necessidade de gratificação pela função, ante a relevante responsabilidade exigida;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Coordenadora de Recursos Humanos deste Regional, Lizeth de Fátima Fagundes Franco, mediante concessão de gratificação de função no equivalente a 45% (quarenta e cinco por cento) do salário atualmente pago, ou seja, R\$ 4.096,13 (quatro mil e noventa e seis reais e treze centavos).

Art. 2º - Em face da nomeação e gratificação concedida, a funcionária fica excluída do regime de jornada de trabalho diário previsto no Capítulo II, Seção II, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos do art. 62, II, desta Consolidação, respeitadas as regras aplicáveis ao caso.

Art. 3º - O Departamento de Recursos Humanos promoverá as devidas anotações no Livro de Registro de Empregados e na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS da funcionária, acerca da nomeação e gratificação ora concedida.

Art. 4º - Revogam-se eventuais disposições em contrário.

Dado e passado nesta Cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, no primeiro dia do mês de março de dois mil e dezesseis.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE


MARCIO BINS ELY
PRESIDENTE



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 074/2016

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - 3ª Região/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 013/1978;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear funcionário para o cargo de Coordenador das Delegacias deste Regional;

CONSIDERANDO as atividades desempenhadas pelo detentor deste cargo de confiança e a necessidade de gratificação pela função, ante a relevante responsabilidade exigida;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Coordenador de Delegacias deste Regional, Luiz Antonio Sehnem, mediante concessão de gratificação de função no equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário atualmente pago, ou seja, R\$ 3.104,26 (três mil cento e quatro reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º - Em face da nomeação e gratificação concedida, o funcionário fica excluído do regime de jornada de trabalho diário previsto no Capítulo II, Seção II, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos do art. 62, II, desta Consolidação, respeitadas as regras aplicáveis ao caso.

Art. 3º - O Departamento de Recursos Humanos promoverá as devidas anotações no Livro de Registro de Empregados e na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do funcionário, acerca da nomeação e gratificação ora concedida.

Art. 4º - Revogam-se eventuais disposições em contrário.

Dado e passado nesta Cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, no primeiro dia do mês de março de dois mil e dezesseis.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE


MARCIO BINS ELY
PRESIDENTE



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 075/2016

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - 3ª Região/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 013/1978;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear funcionário para o cargo de Coordenador de Fiscalização deste Regional;

CONSIDERANDO as atividades desempenhadas pelo detentor deste cargo de confiança e a necessidade de gratificação pela função, ante a relevante responsabilidade exigida;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Coordenador de Fiscalização deste Regional, Rodrigo Cabral Macedo, mediante concessão de gratificação de função no equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário atualmente pago, ou seja, R\$ 3.029,54 (três mil e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º - Em face da nomeação e gratificação concedida, o funcionário fica excluído do regime de jornada de trabalho diário previsto no Capítulo II, Seção II, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nos termos do art. 62, II, desta Consolidação, respeitadas as regras aplicáveis ao caso.

Art. 3º - O Departamento de Recursos Humanos promoverá as devidas anotações no Livro de Registro de Empregados e na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS do funcionário, acerca da nomeação e gratificação ora concedida.

Art. 4º - Revogam-se eventuais disposições em contrário.

Dado e passado nesta Cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, no primeiro dia do mês de março de dois mil e dezesseis.

CUMpra-se e Publique-se


MARCIO BINS ELY
PRESIDENTE



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO



PORTARIA Nº 076/2016

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 3ª Região/RS, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas:

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inc. II do Regimento do CRECI – 3ª Região/RS;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente proferir despachos de mero expediente de que tratam os arts. 25 e 54 do Código de Processo Disciplinar; e,

CONSIDERANDO a necessidade de implantar celeridade aos processos disciplinares;

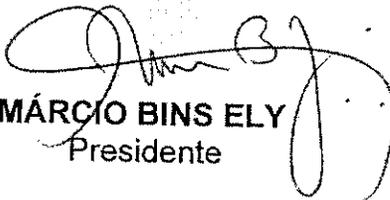
RESOLVE:

Art. 1º. Delegar a RODRIGO CABRAL MACEDO, Coordenador de Fiscalização, atribuição para assinar os despachos de mero expediente de que tratam os artigos 25 e 54 do Código de Processo Disciplinar, aprovado pela Resolução-COFECI nº 146/82.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria-CRECI/RS nº 03/2014.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Dado e passado nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.


MÁRCIO BINS ELY
Presidente



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 083/2016

NOMEIA BÁRBARA MARCELA GARCIA DOS SANTOS RAMOS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - 3ª Região/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 013/1978;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 40/2016, que define os Cargos de Livre Provimento no âmbito do CRECI da 3ª Região/RS;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 70-A/2016, aprovada na Sessão Plenária nº 002/2016, que alterou em parte os termos da Portaria nº 40/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Bárbara Marcela Garcia dos Santos Ramos para o cargo em comissão de Assessor Administrativo, cujo desempenho das atividades se conformará à estrutura organizacional e as atribuições previstas para o cargo, consoante as Portarias nº 40/2016 e 70-A/2016.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos providenciará os devidos registros para alteração do cargo e salário, além das anotações necessárias na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Art. 3º - Os efeitos da presente Portaria retroagem a data de admissão do funcionário em destaque.

Porto Alegre, 10 de março de 2016.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE


MARCIO BINS ELY
PRESIDENTE



SISTEMA COFECI·CRECI
CRECI·RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 084/2016

NOMEIA EMÍLIA REGINA GOULART DE SOUZA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - 3ª Região/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 013/1978;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 40/2016, que define os Cargos de Livre Provisamento no âmbito do CRECI da 3ª Região/RS;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 70-A/2016, aprovada na Sessão Plenária nº 002/2016, que alterou em parte os termos da Portaria nº 40/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Emília Regina Goulart de Souza para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, cujo desempenho das atividades se conformará à estrutura organizacional e as atribuições previstas para o cargo, consoante as Portarias nº 40/2016 e 70-A/2016.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos providenciará os devidos registros para alteração do salário, além das anotações necessárias na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Art. 3º - Os efeitos da presente Portaria retroagem a data de admissão do funcionário em destaque.

Porto Alegre, 10 de março de 2016.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE


MARCIO BINS ELY
PRESIDENTE



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 085/2016

**NOMEIA FABIANE PINTO PARA O CARGO EM
COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE.**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis -
CRECI - 3ª Região/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, XVIII, da Resolução-
COFECI nº 013/1978;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 70-A/2016, aprovada
na Sessão Plenária nº 002/2016, que alterou em parte os termos da Portaria nº 40/2016;

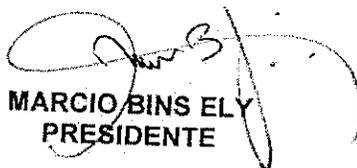
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Fabiane Pinto para o cargo em comissão de
Assessor de Gabinete, cujo desempenho das atividades se conformará à estrutura
organizacional e as atribuições previstas para o cargo, consoante a Portaria e 70-A/2016.

Art. 2º - Os efeitos da presente Portaria retroagem a data de
admissão do funcionário em destaque.

Porto Alegre, 10 de março de 2016.

CUMpra-se e Publique-se


MARCIO BINS ELY
PRÉSIDENTE



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 086/2016

NOMEIA JAIR MANOEL MARTINS PARA O CARGO EM
COMISSÃO DE ACESSOR ESPECIAL DA TESOURARIA.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis -
CRECI - 3ª Região/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, XVIII, da Resolução-
COFECI nº 013/1978;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 70-A/2016, aprovada
na Sessão Plenária nº 002/2016, que alterou em parte os termos da Portaria nº 40/2016;

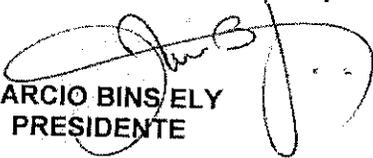
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Jair Manoel Martins para o cargo em comissão de
Assessor Especial da Tesouraria, cujo desempenho das atividades se conformará à estrutura
organizacional e as atribuições previstas para o cargo, consoante a Portaria e 70-A/2016.

Art. 2º - Os efeitos da presente Portaria retroagem a data de
admissão do funcionário em destaque.

Porto Alegre, 10 de março de 2016.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE


MARCIO BINS ELY
PRESIDENTE



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 087/2016

NOMEIA LILIA MICHELENA MENEGASSI PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - 3ª Região/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 013/1978;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 70-A/2016, aprovada na Sessão Plenária nº 002/2016, que alterou em parte os termos da Portaria nº 40/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Lília Michelena Menegassi para o cargo em comissão de Assessor Administrativo, cujo desempenho das atividades se conformará à estrutura organizacional e as atribuições previstas para o cargo, consoante a Portaria e 70-A/2016.

Art. 2º - Os efeitos da presente Portaria retroagem a data de admissão do funcionário em destaque.

Porto Alegre, 10 de março de 2016.

CUMpra-se e Publique-se


MARCIO BINS ELY
PRÉSIDENTE



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 088/2016

NOMEIA LUCIANO DE OLIVEIRA DIAS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DE GESTÃO.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - 3ª Região/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 013/1978;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 70-A/2016, aprovada na Sessão Plenária nº 002/2016, que alterou em parte os termos da Portaria nº 40/2016;

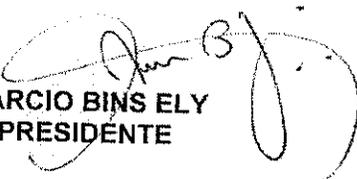
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Luciano de Oliveira Dias para o cargo em comissão de Supervisor de Gestão, cujo desempenho das atividades se conformará à estrutura organizacional e as atribuições previstas para o cargo, consoante a Portaria e 70-A/2016.

Art. 2º - Os efeitos da presente Portaria retroagem a data de admissão do funcionário em destaque.

Porto Alegre, 10 de março de 2016.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE


MARCIO BINS ELY
PRESIDENTE



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 089/2016

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI – 3ª Região/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial artigo 18, da Resolução – COFECI nº 1.126/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o corretor de imóveis **LUIS FLÁVIO AZEVEDO BARBOSA – CRECI/RS 35326** como membro da **COAPIN – Comissão de Análise de Processos de Inscrição**, da Sede do CRECI/RS – 3ª Região, em Porto Alegre.

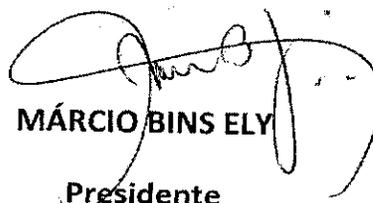
Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se ciência ao mercado.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis e terá validade até trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito.

CUMPRASE.

Dado e passado nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Rio Grande do Sul, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.


MÁRCIO BINS ELY
Presidente



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 089/2016

NOMEIA MARCIO ANDRÉ DA SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR DE DELEGACIAS.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - **CRECI - 3ª Região/RS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 013/1978;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 40/2016, que define os Cargos de Livre Provimento no âmbito do CRECI da 3ª Região/RS;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 70-A/2016, aprovada na Sessão Plenária nº 002/2016, que alterou em parte os termos da Portaria nº 40/2016;

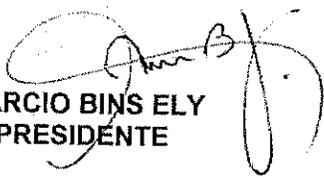
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Márcio André da Silva para o cargo em comissão de Assessor de Delegacias, cujo desempenho das atividades se conformará à estrutura organizacional e as atribuições previstas para o cargo, consoante as Portarias nº 40/2016 e 70-A/2016.

Art. 2º - Os efeitos da presente Portaria retroagem a data de admissão do funcionário em destaque.

Porto Alegre, 10 de março de 2016.

CUMpra-se e Publique-se


MARCIO BINS ELY
PRESIDENTE



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 090/2016

NOMEIA MARIO INACIO FRIEDRICH PARA O CARGO EM
COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis -
CRECI - 3ª Região/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, XVIII, da Resolução-
COFECI nº 013/1978;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 70-A/2016, aprovada
na Sessão Plenária nº 002/2016, que alterou em parte os termos da Portaria nº 40/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Mario Inácio Friederich para o cargo em
comissão de Assessor Especial da Secretaria, cujo desempenho das atividades se conformará
à estrutura organizacional e as atribuições previstas para o cargo, consoante a Portaria e 70-
A/2016.

Art. 2º - Os efeitos da presente Portaria retroagem a data de
admissão do funcionário em destaque.

Porto Alegre, 10 de março de 2016.

CUMpra-se e Publique-se


MARCIO BINS ELY
PRESIDENTE



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 091/2016

NOMEIA MATEUS VILARINO ROSÁRIO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR DE COMUNICAÇÃO.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - 3ª Região/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 013/1978;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 40/2016, que define os Cargos de Livre Provimento no âmbito do CRECI da 3ª Região/RS;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 70-A/2016, aprovada na Sessão Plenária nº 002/2016, que alterou em parte os termos da Portaria nº 40/2016;

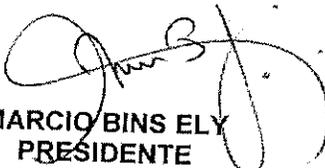
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Mateus Vilarino Rosário para o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, cujo desempenho das atividades se conformará à estrutura organizacional e as atribuições previstas para o cargo, consoante as Portarias nº 40/2016 e 70-A/2016.

Art. 2º - Os efeitos da presente Portaria retroagem a data de admissão do funcionário em destaque.

Porto Alegre, 10 de março de 2016.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE


MARCIO BINS ELY
PRÉSIDENTE



SISTEMA COFECI·CRECI
CRECI·RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 092/2016

NOMEIA MAUREN ROCHA BENGOCHEA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR DE GABINETE.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - 3ª Região/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 013/1978;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 40/2016, que define os Cargos de Livre Provisamento no âmbito do CRECI da 3ª Região/RS;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 70-A/2016, aprovada na Sessão Plenária nº 002/2016, que alterou em parte os termos da Portaria nº 40/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Mauren Rocha Bengochêa para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, cujo desempenho das atividades se conformará à estrutura organizacional e as atribuições previstas para o cargo, consoante as Portarias nº 40/2016 e 70-A/2016.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos providenciará os devidos registros para alteração do cargo, além das anotações necessárias na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Art. 3º - Os efeitos da presente Portaria retroagem a data de 1º de março de 2016.

Porto Alegre, 10 de março de 2016.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE


MARCIO BINS ELY
PRESIDENTE



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 093/2016

NOMEIA NORBERTO JACQUES GUIMARÃES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DE CONTROLADORIA.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - 3ª Região/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 013/1978;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 40/2016, que define os Cargos de Livre Provisão no âmbito do CRECI da 3ª Região/RS;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 70-A/2016, aprovada na Sessão Plenária nº 002/2016, que alterou em parte os termos da Portaria nº 40/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Norberto Jacques Guimarães para o cargo em comissão de Supervisor de Controladoria, cujo desempenho das atividades se conformará à estrutura organizacional e as atribuições previstas para o cargo, consoante as Portarias nº 40/2016 e 70-A/2016.

Art. 2º - Os efeitos da presente Portaria retroagem a data de admissão do funcionário em destaque.

Porto Alegre, 10 de março de 2016.

CUMpra-se e Publique-se


MARCIO BINS ELY
PRÉSIDENTE



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 094/2016

NOMEIA RAFAEL MOREIRA VIANA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE MARKETING.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - 3ª Região/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 013/1978;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 40/2016, que define os Cargos de Livre Provimento no âmbito do CRECI da 3ª Região/RS;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 70-A/2016, aprovada na Sessão Plenária nº 002/2016, que alterou em parte os termos da Portaria nº 40/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Rafael Moreira Viana para o cargo em comissão de Assessor de Marketing, cujo desempenho das atividades se conformará à estrutura organizacional e às atribuições previstas para o cargo, consoante as Portarias nº 40/2016 e 70-A/2016.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos providenciará os devidos registros para alteração do cargo, além das anotações necessárias na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Art. 3º - Os efeitos da presente Portaria retroagem a data de admissão do funcionário em destaque.

Porto Alegre, 10 de março de 2016.

CUMpra-se e Publique-se


MARCIO BINS ELY
PRESIDENTE



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 095/2016

NOMEIA RENATA QUEROTTI E SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - 3ª Região/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 013/1978;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 40/2016, que define os Cargos de Livre Provimento no âmbito do CRECI da 3ª Região/RS;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 70-A/2016, aprovada na Sessão Plenária nº 002/2016, que alterou em parte os termos da Portaria nº 40/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Renata Querotti e Silva para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, cujo desempenho das atividades se conformará à estrutura organizacional e as atribuições previstas para o cargo, consoante as Portarias nº 40/2016 e 70-A/2016.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos providenciará os devidos registros para alteração do cargo e salário, além das anotações necessárias na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Art. 3º - Os efeitos da presente Portaria retroagem a data de 1º de março de 2016.

Porto Alegre, 10 de março de 2016.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE


MARCIO BINS ELY
PRESIDENTE



PORTARIA Nº 110/2016

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DOS BENS DISPONÍVEIS DO CRECI DA 3ª REGIÃO/RS, BEM COMO NOMEIA COMISSÃO ESPECÍFICA PARA REALIZAÇÃO DO REFERIDO LEVANTAMENTO.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978, e

CONSIDERANDO a necessidade de descrever analítica e especificamente os bens que guarnecem as sedes e delegacias do CRECI da 3ª Região/RS;

CONSIDERANDO a necessidade de observância obrigatória da atualização do Livro de Registro de Inventário, onde deve constar a descrição de cada um dos componentes do patrimônio;

CONSIDERANDO que o Inventário físico deve ser realizado previamente ao levantamento do balanço, para que eventuais divergências sejam corrigidas tempestivamente;

CONSIDERANDO que desde o ano de 2009 não ocorre qualquer espécie de levantamento de Inventário no CRECI da 3ª Região/RS;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização de levantamento patrimonial, mediante a criação de Comissão Específica para tal fim, que elaborará os critérios e definições necessárias para descrever analiticamente todos os bens de propriedade do CRECI da 3ª Região/RS.

Art. 2º A Comissão terá prazo de 10 (dez) dias para elaboração do Inventário necessário a atualizar o Livro de Registro de



Inventário, documento necessário para complementar o Balanço da Autarquia.

Art. 3º A Comissão será composta pelos Servidores abaixo indicados:

- a) Luciano de Oliveira Dias – Supervisor de Gestão – Coordenador da Comissão
- b) Deiverson Viegas Pacheco – Agente Administrativo – Titular
- c) Everton Mendes Pacheco – Supervisor de Patrimônio Adjunto – Titular
- d) Jair Manuel Martins – Assessor Especial da Tesouraria – Suplente
- e) Fabiane Pinto – Assessora de Gabinete – Suplente
- f) Carlos Ricardo Ribeiro Silva – Agente Administrativo – Suplente

Parágrafo Único: A Comissão será coordenada pelo Supervisor de Gestão acompanhado de mais dois Servidores titulares, além de três Servidores suplentes, conforme estabelecido no *caput*.

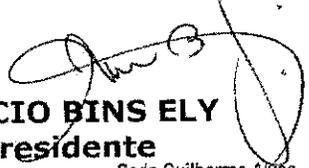
Art. 4º O levantamento será realizado mediante planilha específica e assinada por todos os integrantes da Comissão, titulares e suplentes, se necessário, além dos responsáveis por cada setor da Autarquia, permitindo, desta forma, ampla e completa verificação física dos bens inventariados.

Art. 5º Com o término do levantamento e entrega do relatório final, ter-se-ão por encerradas as atividades desta Comissão, extinguindo-se, por consequência, independentemente de Portaria para tal fim.

Art. 6º Revogam-se eventuais disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de março de 2016.


MÁRCIO BINS ELY
Presidente



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 111/2016

NOMEIA MAISTELA DUARTE DOS SANTOS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - 3ª Região/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 013/1978;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 70-A/2016, aprovada na Sessão Plenária nº 002/2016, que alterou em parte os termos da Portaria nº 40/2016;

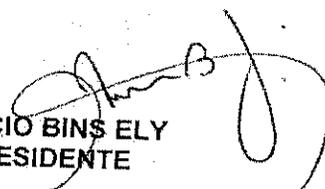
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Maistela Duarte dos Santos para o cargo em comissão de Assessor Administrativo, cujo desempenho das atividades se conformará à estrutura organizacional e as atribuições previstas para o cargo, consoante a Portaria e 70-A/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de março de 2016.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE


MARCIO BINS ELY
PRESIDENTE



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 112/2016

NOMEIA WAGNER RIBEIRO DAITX PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR ADMINISTRATIVO.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - **CRECI - 3ª Região/RS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 013/1978;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 70-A/2016, aprovada na Sessão Plenária nº 002/2016, que alterou em parte os termos da Portaria nº 40/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Wagner Ribeiro Daitx para o cargo em comissão de Supervisor Administrativo, cujo desempenho das atividades se conformará à estrutura organizacional e as atribuições previstas para o cargo, consoante a Portaria e 70-A/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de março de 2016.

CUMpra-se e Publique-se


MARCIO BINS ELY
PRESIDENTE



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO



PORTARIA Nº 113/2016

NOMEIA LILIA MICHELENA MENEGASSI PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE E NOMEIA EMÍLIA REGINA GOULART DE SOUZA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - 3ª Região/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 013/1978;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 70-A/2016, aprovada na Sessão Plenária nº 002/2016, que alterou em parte os termos da Portaria nº 40/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Lilia Michelena Menegassi para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a partir desta data, deixando de exercer suas funções como Assessora Administrativa. O desempenho das novas atividades se conformará à estrutura organizacional e as atribuições previstas para o cargo, consoante a Portaria e 70-A/2016.

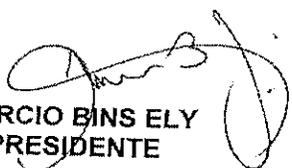
Art. 2º - Nomear Emília Regina Goulart de Souza para o cargo em comissão de Assessor Administrativo, a partir desta data, deixando de exercer suas funções como Assessora de Gabinete. O desempenho das novas atividades se conformará à estrutura organizacional e as atribuições previstas para o cargo, consoante a Portaria e 70-A/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 01 de março de 2016.

CUMpra-se e Publique-se


MARCIO BINS ELY
PRÉSIDENTE



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 115/2016

NOMEIA DANIELE BASTOS WILGES PARA O CARGO DE LIVRE PROVIMENTO DE CONSULTORA JURÍDICA ADJUNTA.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - 3ª Região/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 013/1978;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 40/2016, que define os Cargos de Livre Provimento no âmbito do CRECI da 3ª Região/RS;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 70-A/2016, aprovada na Sessão Plenária nº 002/2016, que alterou em parte os termos da Portaria nº 40/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Daniele Bastos Wilges para o cargo de livre provimento de Consultora Jurídica Adjunta, cujo desempenho das atividades se conformará à estrutura organizacional e as atribuições previstas para o cargo, consoante as Portarias nº 40/2016 e 70-A/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 02 de maio de 2016.

CUMpra-se e Publique-se


MARCIO BINS ELY
PRÉSIDENTE



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIANº 117/2016

NOMEIA O C.I. DARIO CARLOS APPRATTO RIGOL – CRECI Nº 10.459 PARA A FUNÇÃO DE DELEGADO SUB-REGIONAL DO CRECI – 3ª REGIÃO/RS, NA 13ª SUB-REGIÃO, ALEGRETE.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI, do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126.2009, resolve:

NOMEAR:

O **SR. DARIO CARLOS APPRATTO RIGOL** Corretor de Imóveis, inscrito no **CRECI/RS** sob nº **10.459**, para a função de Delegado Sub-Regional, na 13ª Sub-Região, Alegrete, com as atribuições de representar extrajudicialmente o **Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 3ª Região/RS**, nesta sub-região, bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho da função.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2018.

Porto Alegre, sexta-feira, 13 de maio de 2016.


MÁRCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely
Presidente
Gestão Reconstrução 2016/2018.



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 118/2016

NOMEIA O C.I. VAGNER TORRES DA SILVEIRA
– CRECI Nº 45.822 PARA A FUNÇÃO DE SUB
DELEGADO SUB-REGIONAL DO CRECI-3ª
REGIÃO/RS, NA 13ª SUB-REGIÃO, ALEGRETE.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI, do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126.2009, resolve:

NOMEAR:

O **SR. VAGNER TORRES DA SILVEIRA** Corretor de Imóveis, inscrito no **CRECI/RS** sob nº **45.822**, para a função de Sub Delegado Sub-Regional, na 13ª Sub-Região, Alegrete, na cidade de **ALEGRETE/RS**, com as atribuições de representar extrajudicialmente o **Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 3ª Região/RS**, na ausência ou nos demais impedimentos previstos em legislação do Delegado Sub-Regional.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2018.

Porto Alegre, sexta-feira, 13 de maio de 2016.


MÁRCIO BINS ELY
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely
Presidente
Gestão Reconstrução 2016/2018



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 119/2016

NOMEIA O C.I. LEÓN BELIZÁRIO PANSARD LOPES – CRECI Nº 35.187 PARA A FUNÇÃO DE DELEGADO ADJUNTO SUB-REGIONAL DO CRECI-3ª REGIÃO/RS, NA 13ª SUB-REGIÃO, ALEGRETE.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI, do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126.2009, resolve:

NOMEAR:

O SR. LEÓN BELIZÁRIO PANSARD LOPES Corretor de Imóveis, inscrito no **CRECI/RS** sob nº 35.187, para a função de Delegado Adjunto Sub-Regional, na 13ª Sub-Região, Alegrete, na cidade de **SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS**, com as atribuições de representar extrajudicialmente o **Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 3ª Região/RS**, nesta cidade, bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho da função.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2018.

Porto Alegre, sexta-feira, 13 de maio de 2016.


MÁRCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely
Presidente
Gestão Reconstrução 2016/2018.



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIANº 120/2016

NOMEIA A C.I. FABIANA SPAT – CRECI Nº 50.511 PARA A FUNÇÃO DE DELEGADA ADJUNTA SUB-REGIONAL DO CRECI – 3ª REGIÃO/RS, NA 13ª SUB-REGIÃO, ALEGRETE.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI, do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126.2009, resolve:

NOMEAR:

A SRA. FABIANA SPAT Corretora de Imóveis, inscrita no **CRECI/RS** sob nº **50.511**, para a função de Delegada Adjunta Sub-Regional, na 13ª Sub-Região, Alegrete, com as atribuições de representar extrajudicialmente o **Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 3ª Região/RS**, na ausência ou nos demais impedimentos previstos em legislação do Sub-Delegado Sub-Regional.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2018.

Porto Alegre, sexta-feira, 13 de maio de 2016.


MÁRCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely
Presidente
Gestão Reconstrução 2016/2018.



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 121/2016

**NOMEIA O C.I. WOLMIR LUIZ FRIZZO NEMITZ –
CRECI Nº 40.413 PARA A FUNÇÃO DE DELEGADO
ADJUNTO SUB-REGIONAL DO CRECI-3ª
REGIÃO/RS, NA 13ª SUB-REGIÃO, ALEGRETE.**

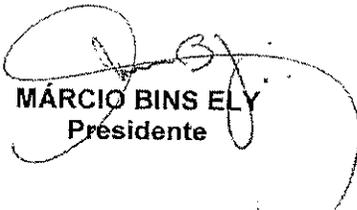
MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI, do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126.2009, resolve:

NOMEAR:

O **SR. WOLMIR LUIZ FRIZZO NEMITZ** Corretor de Imóveis, inscrito no **CRECI/RS sob nº 40.413**, para a função de Delegado Adjunto Sub-Regional, na 13ª Sub-Região, Alegrete, na cidade de **MANOEL VIANA/RS**, com as atribuições de representar extrajudicialmente o **Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 3ª Região/RS**, nesta cidade, bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho da função.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2018.

Porto Alegre, sexta-feira, 13 de maio de 2016.


MÁRCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely
Presidente
Gestão Reconstrução 2016/2018.



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 122/2016

**NOMEIA O C.I. SEBASTIÃO MARIA EUZÉBIO –
CRECI Nº 14.896 PARA A FUNÇÃO DE DELEGADO
SUB-REGIONAL DO CRECI – 3ª REGIÃO/RS, NA 4ª
SUB-REGIÃO, NOVO HAMBURGO.**

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI, do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126.2009, resolve:

NOMEAR:

O SR. SEBASTIÃO MARIA EUZÉBIO Corretor de Imóveis, inscrito no **CRECI/RS sob nº 14.896**, para a função de Delegado Sub-Regional, na 4ª Sub-Região, Novo Hamburgo, com as atribuições de representar extrajudicialmente o **Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 3ª Região/RS**, nesta sub-região, bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho da função.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2018.

Porto Alegre, sexta-feira, 13 de maio de 2016.


MÁRCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely
Presidente
Gestão Reconstrução 2016/2018.



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIANº 123/2016

NOMEIA A C.I. ENOIR DE AGUIAR PEREIRA – CRECI Nº 15.933 PARA A FUNÇÃO DE DELEGADO SUB-REGIONAL DO CRECI – 3ª REGIÃO/RS, NA 8ª SUB-REGIÃO, RIO GRANDE.

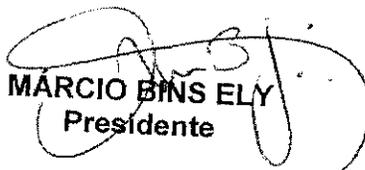
MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI, do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126.2009, resolve:

NOMEAR:

O SR. ENOIR DE AGUIAR PEREIRA Corretor de Imóveis, inscrito no **CRECI/RS** sob nº **15.933**, para a função de Delegado Sub-Regional, na 8ª Sub-Região, Rio Grande, com as atribuições de representar extrajudicialmente o **Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 3ª Região/RS**, nesta sub-região, bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho da função.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2018.

Porto Alegre, segunda-feira, 23 de maio de 2016.


MÁRCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely
Presidente
Gestão Reconstrução 2016/2018.

Sede Centro
Av. Borges de Medeiros, 308 - 15º andar | Centro

Sede Guilherme Alves



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIANº 124/2016

NOMEIA O C.I. ANILDO LAMAISSON DE MORAES – CRECI Nº 13.261 PARA A FUNÇÃO DE DELEGADO SUB-REGIONAL DO CRECI – 3ª REGIÃO/RS, NA 38ª SUB-REGIÃO, GUAÍBA.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI, do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126.2009, resolve:

NOMEAR:

O **SR. ANILDO LAMAISSON DE MORAES**, Corretor de Imóveis, inscrito no **CRECI/RS** sob nº **13.261**, para a função de Delegado Sub-Regional, na 38ª Sub-Região, Guaíba, com as atribuições de representar extrajudicialmente o **Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 3ª Região/RS**, nesta sub-região, bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho da função.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2018.

Porto Alegre, sexta-feira, 13 de maio de 2016.


MÁRCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely
Presidente
Gestão Reconstrução 2016/2018.



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO



PORTARIANº 126/2016

NOMEIA O C.I. EDI ANTONIO PIZZOLOTTO –
CRECI Nº 2.397 PARA A FUNÇÃO DE DELEGADO
SUB-REGIONAL DO CRECI – 3ª REGIÃO/RS, NA 6ª
SUB-REGIÃO, CAXIAS DO SUL.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI, do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126.2009, resolve:

NOMEAR:

O **SR. EDI ANTONIO PIZZOLOTTO** Corretor de Imóveis, inscrito no **CRECI/RS** sob nº 2.397, para a função de Delegado Sub-Regional, na 6ª Sub-Região, Caxias do Sul, com as atribuições de representar extrajudicialmente o **Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 3ª Região/RS**, nesta sub-região, bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho da função.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2018.

Porto Alegre, segunda-feira, 16 de maio de 2016.


MÁRCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely
Presidente
Gestão Reconstrução 2016/2018.

Sede Centro
Av. Borges de Medeiros, 308 - 15ª andar | Centro

Sede Guilherme Alves



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO



PORTARIANº 127/2016

NOMEIA O C.I. JAIME ALBERTO MENEGATTI –
CRECI Nº 31.328 PARA A FUNÇÃO DE DELEGADO
SUB-REGIONAL DO CRECI – 3ª REGIÃO/RS, NA
23ª SUB-REGIÃO, ERECHIM.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI, do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126.2009, resolve:

NOMEAR:

O SR. **JAIME ALBERTO MENEGATTI** Corretor de Imóveis, inscrito no CRECI/RS sob nº 31.328, para a função de Delegado Sub-Regional, na 23ª Sub-Região, Erechim, com as atribuições de representar extrajudicialmente o Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 3ª Região/RS, nesta sub-região, bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho da função.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2018.

Porto Alegre, segunda-feira, 16 de maio de 2016.


MÁRCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely
Presidente
Gestão Reconstrução 2016/2018.

Sede Centro
Av. Borges de Medeiros, 308 - 15ª andar - Centro

Sede Guilherme Alves



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 128/2016

NOMEIA O C.I. FLAVIO EDEMAR BENDER –
CRECI Nº 9.508 PARA A FUNÇÃO DE DELEGADO
SUB-REGIONAL DO CRECI – 3ª REGIÃO/RS, NA 1ª
SUB-REGIÃO, SANTA CRUZ DO SUL.

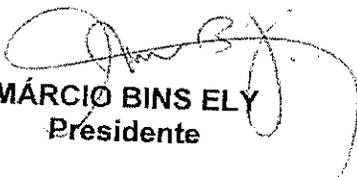
MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI, do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126.2009, resolve:

NOMEAR:

O **SR. FLAVIO EDEMAR BENDER** Corretor de Imóveis, inscrito no **CRECI/RS sob nº 9.508**, para a função de Delegado Sub-Regional, na 1ª Sub-Região, Santa Cruz do Sul, com as atribuições de representar extrajudicialmente o **Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 3ª Região/RS**, nesta sub-região, bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho da função.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2018.

Porto Alegre, segunda-feira, 16 de maio de 2016.


MÁRCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely
Presidente
Gestão Reconstrução 2016/2018.

Sede Centro
Av. Borges de Medeiros, 308 - 15ª andar | Centro

Sede Guilherme Alves



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIANº 129/2016

NOMEIA A C.I. ELIZA PEREIRA MEDEIROS -
CRECI Nº 45.595 PARA A FUNÇÃO DE SUB
DELEGADA SUB-REGIONAL DO CRECI-3ª
REGIÃO/RS, NA 1ª SUB-REGIÃO, SANTA CRUZ DO
SUL.

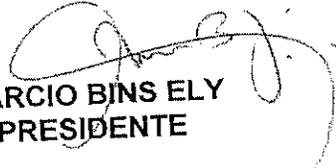
MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI, do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126.2009, resolve:

NOMEAR:

A **SRA. ELIZA PEREIRA MEDEIROS** Corretora de Imóveis, inscrita no **CRECI/RS sob nº 45.595**, para a função de Sub Delegada Sub-Regional, na 1ª Sub-Região, Santa Cruz do Sul, com as atribuições de representar extrajudicialmente o **Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 3ª Região/RS**, na ausência ou nos demais impedimentos previstos em legislação do Delegado Sub-Regional.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2018.

Porto Alegre, segunda-feira, 16 de maio de 2016.


MÁRCIO BINS ELY
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely
Presidente
Gestão Reconstrução 2016/2018

Sede Gullherme Alves



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIANº 130/2016

NOMEIA A C.I. CATIA RIESCH ROCHA – CRECI Nº 32.339 PARA A FUNÇÃO DE DELEGADA ADJUNTA SUB-REGIONAL DO CRECI – 3ª REGIÃO/RS, NA 1ª SUB-REGIÃO, SANTA CRUZ DO SUL.

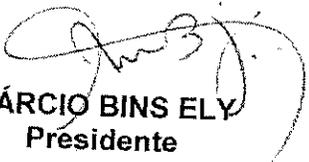
MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI, do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126.2009, resolve:

NOMEAR:

A **SRA. CATIA RIESCH ROCHA** Corretora de Imóveis, inscrita no **CRECI/RS** sob nº 32.339, para a função de Delegada Adjunta Sub-Regional, na 1ª Sub-Região, Santa Cruz do Sul, com as atribuições de representar extrajudicialmente o **Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 3ª Região/RS**, na ausência ou nos demais impedimentos previstos em legislação do Sub-Delegado Sub-Regional.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2018.

Porto Alegre, segunda-feira, 16 de maio de 2016.


MÁRCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely
Presidente
Gestão Reconstrução 2016/2018.

Sede Centro
Av. Borges de Medeiros, 308 - 15º andar - Centro

Sede Guilherme Alves



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO



PORTARIANº 131/2016

**NOMEIA O C.I. LUCIANO AUGUSTO ALMEIDA –
CRECI Nº 30.635 PARA A FUNÇÃO DE DELEGADO
ADJUNTO SUB-REGIONAL DO CRECI – 3ª
REGIÃO/RS, NA 6ª SUB-REGIÃO, CAXIAS DO SUL.**

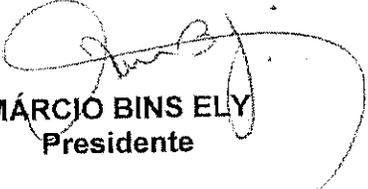
MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI, do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126.2009, resolve:

NOMEAR:

O SR. LUCIANO AUGUSTO ALMEIDA Corretor de Imóveis, inscrito no **CRECI/RS sob nº 30.635**, para a função de Delegado Adjunto Sub-Regional, na 6ª Sub-Região, Caxias do Sul, com as atribuições de representar extrajudicialmente o **Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 3ª Região/RS**, na ausência ou nos demais impedimentos previstos em legislação do Sub-Delegado Sub-Regional.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2018.

Porto Alegre, segunda-feira, 16 de maio de 2016.


MÁRCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely
Presidente
Gestão Reconstrução 2016/2018.



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIANº 132/2016

NOMEIA A C.I. ADRIANA MACHADO PIRES –
CRECI Nº 19.288 PARA A FUNÇÃO DE SUB
DELEGADA SUB-REGIONAL DO CRECI-3ª
REGIÃO/RS, NA 6ª SUB-REGIÃO, CAXIAS DO SUL.

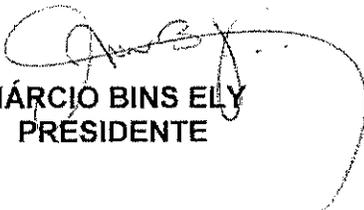
MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI, do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126.2009, resolve:

NOMEAR:

A **SRA. ADRIANA MACHADO PIRES** Corretora de Imóveis, inscrita no **CRECI/RS sob nº 19.288**, para a função de Sub Delegada Sub-Regional, na 6ª Sub-Região, Caxias do Sul, com as atribuições de representar extrajudicialmente o **Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 3ª Região/RS**, na ausência ou nos demais impedimentos previstos em legislação do Delegado Sub-Regional.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2018.

Porto Alegre, segunda-feira, 16 de maio de 2016.


MÁRCIO BINS ELY
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely
Presidente
Gestão Reconstrução 2016/2018



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO



PORTARIANº 133/2016

NOMEIA A C.I. ANGELA LUCIA HOFF – CRECI Nº 17.236 PARA A FUNÇÃO DE DELEGADA ADJUNTA SUB-REGIONAL DO CRECI-3ª REGIÃO/RS, NA 1ª SUB-REGIÃO, SANTA CRUZ DO SUL.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI, do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126.2009, resolve:

NOMEAR:

A **SRA. ANGELA LUCIA HOFF** Corretora de Imóveis, inscrita no **CRECI/RS** sob nº 17.236, para a função de Delegada Adjunta Sub-Regional, na 1ª Sub-Região, Santa Cruz do Sul, na cidade de **VERA CRUZ/RS**, com as atribuições de representar extrajudicialmente o **Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 3ª Região/RS**, nesta cidade, bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho da função.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2018.

Porto Alegre, segunda-feira, 16 de maio de 2016.


MÁRCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely
Presidente
Gestão Reconstrução 2016/2018.



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO



PORTARIA N° 135/2016

NOMEIA O C.I. OSMAR MARTINS – CRECI N° 8.958 PARA A FUNÇÃO DE DELEGADO ADJUNTO SUB-REGIONAL DO CRECI-3ª REGIÃO/RS, NA 4ª SUB-REGIÃO, NOVO HAMBURGO.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI, do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI n° 1.126.2009, resolve:

NOMEAR:

O **SR. OSMAR MARTINS** Corretor de Imóveis, inscrito no **CRECI/RS** sob n° **8.958**, para a função de Delegado Adjunto Sub-Regional, na 4ª Sub-Região, Novo Hamburgo, na cidade de **DOIS IRMÃOS/RS**, com as atribuições de representar extrajudicialmente o **Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 3ª Região/RS**, nesta cidade, bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho da função.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2018.

Porto Alegre, segunda-feira, 16 de maio de 2016.


MÁRCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely
Presidente
Gestão Reconstrução 2016/2018.



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO



PORTARIANº 136/2016

NOMEIA O C.I. MANOEL EMERSON CESAR DE SOUZA – CRECI Nº 11566 PARA A FUNÇÃO DE DELEGADO SUB-REGIONAL DO CRECI-3ª REGIÃO/RS, NA XXª SUB-REGIÃO, CRUZ ALTA.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI, do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126.2009, resolve:

NOMEAR:

O SR. MANOEL EMERSON CESAR DE SOUZA Corretor de Imóveis, inscrito no **CRECI/RS sob nº 11566**, para a função de Delegado Sub-Regional, na **XXª Sub-Região, Cruz Alta**, na cidade de **CRUZ ALTA/RS**, com as atribuições de representar extrajudicialmente o **Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 3ª Região/RS**, nesta cidade, bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho da função.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2018.

Porto Alegre, segunda-feira, 23 de maio de 2016.


MÁRCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely
Presidente
Gestão Reconstrução 2016/2018.



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA N° 137/2016

NOMEIA O C.I. CARLOS ALBERTO PEREIRA –
CRECI N° 9.017 PARA A FUNÇÃO DE DELEGADO
SUB-REGIONAL DO CRECI – 3ª REGIÃO/RS, NA 7ª
SUB-REGIÃO, PELOTAS.

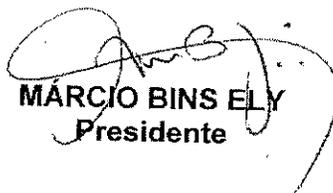
MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI, do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI n° 1.126.2009, resolve:

NOMEAR:

O SR. **CARLOS ALBERTO PEREIRA** Corretor de Imóveis, inscrito no **CRECI/RS** sob n° 9.017, para a função de Delegado Sub-Regional, na 7ª Sub-Região, Pelotas, com as atribuições de representar extrajudicialmente o **Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 3ª Região/RS**, nesta sub-região, bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho da função.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2018.

Porto Alegre, segunda-feira, 23 de maio de 2016.


MÁRCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely
Presidente
Gestão Reconstrução 2016/2018.



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIANº 139/2016

NOMEIA O C.I. EVERTON STREHER ROQUE –
CRECI Nº 32.131 PARA A FUNÇÃO DE SUB
DELEGADO SUB-REGIONAL DO CRECI-3ª
REGIÃO/RS, NA 5ª SUB-REGIÃO, TRAMANDAÍ.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI, do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126.2009, resolve:

NOMEAR:

O **SR. EVERTON STREHER ROQUE** Corretor de Imóveis, inscrito no **CRECI/RS sob nº 32.131**, para a função de Sub Delegado Sub-Regional, na 5ª Sub-Região, Tramandaí, com as atribuições de representar extrajudicialmente o **Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 3ª Região/RS**, na ausência ou nos demais impedimentos previstos em legislação do Delegado Sub-Regional.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2018.

Porto Alegre, segunda-feira, 23 de maio de 2016.


MÁRCIO BINS ELY
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely
Presidente
Gestão Reconstrução 2016/2018



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIANº 141/2016

**NOMEIA O C.I. FLAVIO CORSO JUNIOR –
CRECI Nº 12.394 PARA A FUNÇÃO DE DELEGADO
SUB-REGIONAL DO CRECI – 3ª REGIÃO/RS, NA 5ª
SUB-REGIÃO, TRAMANDAÍ.**

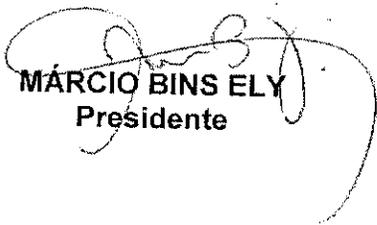
MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI, do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126.2009, resolve:

NOMEAR:

O **SR. FLAVIO CORSO JUNIOR** Corretor de Imóveis, inscrito no **CRECI/RS sob nº 12.394**, para a função de Delegado Sub-Regional, na 5ª Sub-Região, Tramandaí, com as atribuições de representar extrajudicialmente o **Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 3ª Região/RS**, nesta sub-região, bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho da função.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2018.

Porto Alegre, segunda-feira, 23 de maio de 2016.


MÁRCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely
Presidente
Gestão Reconstrução 2016/2018.
Sede Centro

Sede Guilherme Alves



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 149/2016

**EXONERA DO CARGO DE CONSULTOR JURÍDICO
ADJUNTO CÉSAR AUGUSTO BOEIRA DA SILVA.**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis -
CRECI - 3ª Região/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, XVIII, da Resolução-
COFECI nº 013/1978;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 40/2016, que define
os Cargos de Livre Provimento no âmbito do CRECI da 3ª Região/RS;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 70-A/2016, aprovada
na Sessão Plenária nº 002/2016, que alterou em parte os termos da Portaria nº 40/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera César Augusto Boeira da Silva do cargo de
Consultor Jurídico Adjunto, retornando, conseqüentemente, a função de Assessor Jurídico.

Art. 2º - Revogam-se as Portarias que dispunham em sentido
contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 02 de maio de 2016.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE


**MARCIO BINS ELY
PRESIDENTE**



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 150/2016

NOMEIA O C.I. GERSON DAVI SANTARINI – CRECI Nº 32.737 PARA FUNÇÃO DE DELEGADO ADJUNTO SUB-REGIONAL DO CRECI – 3ª REGIÃO/RS, NA 4ª SUB-REGIÃO, NOVO HAMBURGO.

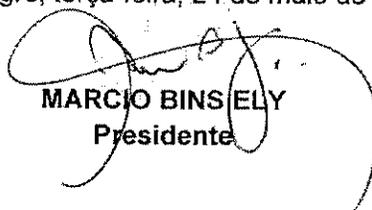
MARCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI, do Regimento Padrão do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução –COFECI nº 1.126/2009, resolve:

NOMEAR:

O SR. GERSON DAVI SANTARINI, Corretor de Imóveis, inscrito no **CRECI/RS sob o nº 32.737**, para a função de Delegado Adjunto Sub-Regional, na 4ª Sub-Região, Novo Hamburgo, na Cidade de **ESTÂNCIA VELHA**, com as atribuições de representar extrajudicialmente o **Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 3ª Região/RS** nesta cidade, bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho da função.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2018.

Porto Alegre, terça-feira, 24 de maio de 2016.


MARCIO BINS ELY
Presidente

Registre-se e publique-se.

Marcio Bins Ely
Presidente
Gestão Reconstrução 2016/2018.



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 152/2016

ALTERA OS ARTS. 4º E 8º DA PORTARIA Nº 114/2016 E ATUALIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E O PAGAMENTO DE *JETONS* AOS COLABORADORES QUE ATUEM EM INTERESSE DO CONSELHO.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978, c/c art. 4º da Resolução-COFECI nº 900/2005, art. 53, §1º da Resolução-COFECI nº 1.126/2009 e

CONSIDERANDO a delegação prevista no art. 4º da Resolução-COFECI nº 900/2005 e com o fito de estabelecer, de forma transparente, o pagamento de diárias, jetons, auxílios e indenizações aos Conselheiros, Diretores, Funcionários, Delegados, Membros de Comissão e demais Pessoas que atuarem em interesse da Autarquia;

CONSIDERANDO os termos da Resolução-COFECI nº 040/2016, que estabelece regras para fixação dos valores máximos de diárias e *jetons* a serem pagos pelos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 114/2016 que normatiza e consolida, no âmbito do CRECI da 3ª Região/RS, a concessão de diárias, de indenização de despesas de viagens e o pagamento de *jetons* e auxílio aos Conselheiros, Diretoria, Empregados, Delegados, Sub Delegados e Adjuntos, Membros de Comissão e demais Colaboradores que atuem em do Conselho ;

CONSIDERANDO a aprovação dos valores na Sessão Plenária nº 004/2016, realizada em 24 de maio de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Os valores dos *jetons* a serem pagos pelo CRECI/RS obedecerão aos seguintes parâmetros:

- | | |
|---|--|
| a) Presidente | R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) |
| b) Diretores, Conselheiros e Conselheiros Fiscais | R\$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais) |
| c) Delegados, Sub Delegados e Adjuntos | R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) |
| d) CRECICON, COAPIN, CEFISP e Turma Julgadora | R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) |



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Art. 2º Os valores das diárias a serem pagas pelo CRECI/RS obedecerão aos seguintes parâmetros:

- a) Presidente
R\$ 602,50 (seiscentos e dois reais e cinquenta centavos)
- b) Diretores
R\$ 513,00 (quinhentos e treze reais)
- c) Conselheiros
R\$ 451,50 (quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)
- d) Consultores, Superintendente, Supervisores, Coordenadores, Assessores, Delegados, Sub Delegados, Adjuntos e Membros de Comissão
R\$ 391,00 (trezentos e noventa e um reais)
- e) Agentes de Fiscalização e Empregados em Geral
R\$ 301,00 (trezentos e um reais)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua homologação pela Diretoria do Conselho Federal de Corretores de Imóveis – COFECI, revogando-se os arts. 4º e 8º da Portaria nº 114/2016, deste Regional.

Porto Alegre, 25 de maio de 2016.


MÁRCIO BINS ELY
Presidente



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO



1

PORTARIA Nº 153/2016

CONSTITUI COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DO VEÍCULO CONSTANTE NO PROCESSO Nº 2016.46.86.00368, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 15, 23 E 73 DA LEI Nº 8.666/1993.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978, e

CONSIDERANDO os termos do § 8º do art. 15, c/c art. 23, II, "a" e art. 73, II, "a" e "b", todos da Lei nº 8.666/1993, bem como diversos precedentes do Tribunal de Contas da União;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão específica para recebimento do veículo licitado no processo nº 2016.46.86.00368, com o fito de vistoriar o recebimento do mesmo, nos limites do Termo de Referência;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão específica para recebimento do veículo licitado no processo nº 2016.46.86.00368, no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), nos limites estabelecidos pelo Termo de Referência constante no referido processo.

Art. 2º A Comissão será composta pelos colaboradores **LUCIANO DE OLIVEIRA DIAS**, Supervisor de Gestão, **RENATA QUEROTTI E SILVA**, Assessora Jurídica e **RODRIGO CABRAL MACEDO**, Coordenador de Fiscalização.

Parágrafo Único: O mandato dos integrantes da referida Comissão inicia com a publicação desta Portaria e encerra com o recebimento definitivo do veículo objeto do processo supra citado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 25 de maio de 2016.


MÁRCIO BINS ELY
Presidente



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

1

PORTARIA Nº 156/2016

NOMEIA AS CONSELHEIRAS REGIONAIS VIVIANE SIMON MARTINS COSTA E SANDRA MARA CAMARGO PARA DIRIGIREM OS TRABALHOS DA VICE-PRESIDÊNCIA ADJUNTA DE INTEGRAÇÃO FEMININA.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e

CONSIDERANDO os termos do art. 8º, XIII, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento de trabalho em prol do CRECI 3ª Região/RS, em áreas de atuação específica, de acordo com as habilidades individuais de quem para elas seja designado;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião de Diretoria realizada em 31 de maio de 2016;

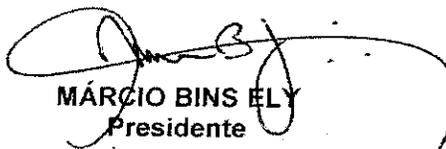
RESOLVE:

Art. 1º Nomear para dirigir os trabalhos da Vice-Presidência Adjunta de Integração Feminina a Conselheira Regional VIVIANE SIMON MARTINS COSTA como coordenadora e a Conselheira Regional SANDRA MARA CAMARGO como coordenadora adjunta.

Art. 2º As Conselheiras Regionais ora nomeadas terão como atribuições propor políticas e ações de valorização e aperfeiçoamento profissional da mulher Corretora de Imóveis, monitorando e mantendo atualizados dados e índices acerca do número e da situação sócio-econômica das Corretoras de Imóveis inscritas no CRECI 3ª Região/RS, assim como representar o CRECI em eventos institucionais e solenidades voltadas à integração das profissionais do mercado imobiliário, reportando-se à Presidência da Instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

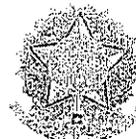
Porto Alegre, 31 de maio de 2016.


MÁRCIO BINS ELY
Presidente



CRECI-RS

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - 3ª REGIÃO
GESTÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 158/2016

Disciplina a utilização dos veículos placas ISJ 5972 e ISJ 7834, para a disposição junto a Fiscalização do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 3ª Região – CRECI/RS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 3ª REGIÃO/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 1º, XVIII, da Resolução – COFECI nº 13/1978,

CONSIDERANDO os termos da Resolução – COFECI nº 453/1995, que regulamenta o uso dos veículos da frota do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais,

CONSIDERANDO que todos os veículos da frota de fiscalização ou de serviços do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais terão as portas dianteiras gravadas com dizeres devidamente descritos na precitada Resolução,

CONSIDERANDO que os veículos somente poderão ser dirigidos por servidores devidamente habilitados com carteira de motorista, e seu uso será, exclusivamente, a serviço do Conselho Regional da 3ª Região,

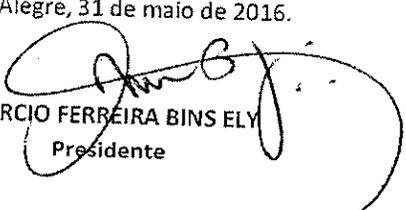
RESOLVE:

Art. 1º Ficam a disposição da Fiscalização os veículos marca Fiat Palio Economy, 1.0, fire, flex, 8 válvulas, duas portas, placas ISJ 5972, branco, ano/modelo 2011/2012, RENAVAM nº 365095141 e Ford Fiesta Sedan, 1.6, flex, 8 válvulas, quatro portas, placas ISJ 7834, branco, ano/modelo 2011/2012, RENAVAM nº 366850504, nos termos do Parágrafo Único do art. 2º, da Resolução – COFECI nº 453/1995.

Art. 2º Os veículos citados no artigo anterior encontram-se sujeitos as mesmas regras previstas na antes citada Resolução, em especial quanto à destinação e uso, os estritos limites autorizados pela legislação vigente, respondendo o condutor nos termos do art. 3º daquela Resolução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e conseqüente publicação no sítio eletrônico do CRECI/RS, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 040/2016.

Porto Alegre, 31 de maio de 2016.


MARCIO FERREIRA BINS ELY
Presidente



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO - RS
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 159/2016

O Diretor Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - **CRECI - 3ª Região/RS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial artigo 18, da Resolução – **COFECI nº1.126/2009**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o corretor de imóveis **JOSÉ AZEVEDO NETO - CRECI/RS 48632** como membro da CEFISP – Comissão de Ética e Fiscalização Profissional, da Sede do CRECI/RS – 3ª Região, em Porto Alegre.

Parágrafo Único: Em substituição, a pedido do Corretor de Imóveis **JOÃO ARLEY FINCHENOR PIMENTA**.

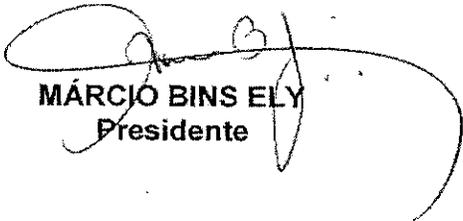
Art. 2º – Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se ciência ao nomeado.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e dezesseis e terá validade até trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito.

CUMPRASE

Dado e passado nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Rio Grande do Sul, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.


MÁRCIO BINS ELY
Presidente



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO - RS
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA N° 171/2016

NOMEIA O C.I. RAFAEL MOZZILLO- CRECI N° 46.876 PARA A FUNÇÃO DE SUB DELEGADO SUB-REGIONAL DO CRECI-3ª REGIÃO/RS, NA 7ª SUB-REGIÃO, PELOTAS.

ARMANDO PINTO FONTOURA, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI, do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI n° 1.126.2009, resolve:

NOMEAR:

O **SR. RAFAEL MOZZILLO** Corretor de Imóveis, inscrito no **CRECI/RS** sob n° 46.876, para a função de Sub Delegado Sub-Regional, na 7ª Sub-Região, Pelotas, com as atribuições de representar extrajudicialmente o **Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 3ª Região/RS**, na ausência ou nos demais impedimentos previstos em legislação do Delegado Sub-Regional.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2018.

Porto Alegre, segunda-feira, 13 de junho de 2016.


ARMANDO PINTO FONTOURA
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

Armando Pinto Fontoura
Presidente
Gestão Reconstrução 2016/2018



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO - RS
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 172/2016

**NOMEIA O C.I. SILVIA GONÇALVES FRIZZO
– CRECI Nº 34.668 PARA A FUNÇÃO DE
DELEGADA ADJUNTA SUB-REGIONAL DO
CRECI-3ª REGIÃO/RS, NA 7ª SUB-REGIÃO,
PELOTAS.**

ARMANDO PINTO FONTOURA, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI, do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126.2009, resolve:

NOMEAR:

A SRA. SILVIA GONÇALVES FRIZZO Corretor de Imóveis, inscrito no **CRECI/RS** sob nº **34.668**, para a função de Delegada Adjunta Sub-Regional, na 7ª Sub-Região, Pelotas, com as atribuições de representar extrajudicialmente o **Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 3ª Região/RS**, nesta cidade, bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho da função.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2018.

Porto Alegre, segunda-feira, 13 de junho de 2016.


ARMANDO PINTO FONTOURA
Presidente

Registre-se e publique-se.

Armando Pinto Fontoura
Presidente
Gestão Reconstrução 2016/2018.



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO - RS
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



PORTARIANº 173/2016

NOMEIA A C.I. MARTA PENNA REY LOUREIRO – CRECI Nº 31552 PARA A FUNÇÃO DE SUB DELEGADA SUB-REGIONAL DO CRECI-3ª REGIÃO/RS, NA 8ª SUB-REGIÃO, RIO GRANDE.

ARMANDO PINTO FONTOURA, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI, do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126.2009, resolve:

NOMEAR:

A **SRA. MARTA PENNA REY LOUREIRO** Corretora de Imóveis, inscrita no **CRECI/RS** sob nº 31552 para a função de Sub Delegada Sub-Regional, na 8ª Sub-Região, Rio Grande, com as atribuições de representar extrajudicialmente o **Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 3ª Região/RS**, na ausência ou nos demais impedimentos previstos em legislação do Delegado Sub-Regional.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2018.

Porto Alegre, segunda-feira, 13 de junho de 2016.

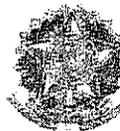

ARMANDO PINTO FONTOURA
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

Armando Pinto Fontoura
Presidente
Gestão Reconstrução 2016/2018



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO - RS
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIANº 174/2016

NOMEIA O C.J. ROSANE BARENHO BALAGUEZ – CRECI Nº 17255 PARA A FUNÇÃO DE DELEGADA ADJUNTA SUB-REGIONAL DO CRECI-3ª REGIÃO/RS, NA 8ª SUB-REGIÃO, RIO GRANDE.

ARMANDO PINTO FONTOURA, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI, do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126.2009, resolve:

NOMEAR:

A **SRA. ROSANE BARENHO BALAGUEZ** Corretora de Imóveis, inscrito no **CRECI/RS** sob nº **17255**, para a função de Delegada Adjunta Sub-Regional, na 8ª Sub-Região, Rio Grande, com as atribuições de representar extrajudicialmente o **Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 3ª Região/RS**, nesta cidade, bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho da função.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2018.

Porto Alegre, segunda-feira, 13 de junho de 2016.


ARMANDO PINTO FONTOURA
Presidente

Registre-se e publique-se.

Armando Pinto Fontoura
Presidente
Gestão Reconstrução 2016/2018.



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO - RS
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIANº 175/2016

NOMEIA O C.I. LUCIANO FIGUEIREDO TORMA – CRECI Nº 39.299 PARA A FUNÇÃO DE DELEGADO ADJUNTO SUB-REGIONAL DO CRECI-3ª REGIÃO/RS, NA 8ª SUB-REGIÃO, RIO GRANDE.

ARMANDO PINTO FONTOURA, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI, do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126.2009, resolve:

NOMEAR:

O SR. LUCIANO FIGUEIREDO TORMA Corretor de Imóveis, inscrito no **CRECI/RS sob nº 39.299**, para a função de Delegado Adjunto Sub-Regional, na 8ª Sub-Região, Rio Grande, com as atribuições de representar extrajudicialmente o **Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 3ª Região/RS**, nesta cidade, bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho da função.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2018.

Porto Alegre, segunda-feira, 13 de junho de 2016.


ARMANDO PINTO FONTOURA
Presidente

Registre-se e publique-se.

Armando Pinto Fontoura
Presidente
Gestão Reconstrução 2016/2018.



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO - RS
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 176/2016

DELEGA AO COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO A ATRIBUIÇÃO DE ASSINAR OS DESPACHOS DE QUE TRATAM OS ARTS. 35 E 54 DO CÓDIGO DE PROCESSO DISCIPLINAR

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - 3ª Região/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o disposto no art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 013/1978, c/c art. 8º, II, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente proferir despachos de mero expediente de que tratam os arts. 25 e 54 da Resolução-COFECI nº 146/182 e;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar celeridade aos processos disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Coordenador da Fiscalização, RODRIGO CABRAL MACEDO, a atribuição para assinar os despachos de mero expediente de que tratam os artigos 25 e 54 do Código de Processo Disciplinar, aprovado pela Resolução-COFECI nº 146/1982.

Art. 2º Revoga-se a Portaria-CRECI/RS nº 076/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dado e passado nesta Cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, no 27 dia do mês de junho de dois mil e dezesseis.

CUMpra-se e Publique-se


ARMANDO PINTO FOTOURA
PRESIDENTE



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 177/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.

RECONDUZ O CARGO DE PREGOEIRO.

ARMANDO PINTO FONTOURA, Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 3ª Região/RS, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no inciso IV do art. 3º da Lei nº 10.520, de 17/7/2002, e no inciso II do art. 7º do Anexo ao Decreto nº 3.555, de 8/2/2000, e no art. 10 do Decreto nº 5.450, de 31/5/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, o Sr. Rudinei de Souza Dorneles, para exercer as atribuições legais como Pregoeiro Oficial do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 3ª Região/RS.

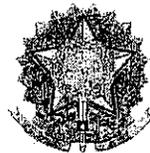
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ARMANDO PINTO FONTOURA
Presidente



CRECI-RS

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - 3ª REGIÃO
GESTÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 178/2016

CONSTITUI COMISSÃO PARA
RECEBIMENTO DOS VEÍCULOS CONSTANTES NO
PROCESSO Nº 2016.46.132.00882, NOS TERMOS
DOS ARTIGOS 15, 23 E 73 DA LEI Nº 8.666/1993.

ARMANDO PINTO FONTOURA, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978, e

CONSIDERANDO os termos do § 8º do art. 15, c/c art. 23, II, "a" e art. 73, II, "a" e "b", todos da Lei nº 8.666/1993, bem como diversos precedentes do Tribunal de Contas da União;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão específica para recebimento do veículo licitado no processo nº 2016.46.132.00882, com o fito de vistoriar o recebimento do mesmo, nos limites do Termo de Referência;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão específica para recebimento dos veículos licitados no processo nº 2016.46.132.00882, no valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), nos limites estabelecidos pelo Termo de Homologação de Pregão Eletônico constante no referido processo.

Art. 2º A Comissão será composta pelos colaboradores **LUCIANO DE OLIVEIRA DIAS**, Supervisor de Gestão, **RENATA QUEROTTI E SILVA**, Assessora Jurídica e **RODRIGO CABRAL MACEDO**, Coordenador de Fiscalização.

Parágrafo Único: O mandato dos integrantes da referida Comissão inicia com a publicação desta Portaria e encerra com o recebimento definitivo dos veículos objetos do processo supracitado.

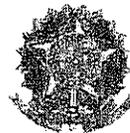
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 29 de junho de 2016.


ARMANDO PINTO FONTOURA
Presidente



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO - RS
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 180/2016

DISCIPLINA A UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO PLACAS ISJ 5972, PARA FINS DE REPRESENTAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 3ª REGIÃO/RS.

ARMANDO PINTO FONTOURA, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e

CONSIDERANDO os termos da Resolução-COFECI nº 453/1995, que regulamenta o uso dos veículos da frota do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO que todos os veículos da frota de fiscalização ou de serviços do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais terão as portas dianteiras gravadas com dizeres devidamente descritos na precitada Resolução;

CONSIDERANDO que ficam isentos da obrigação anteriormente citada os veículos destinados à representação da Presidência;

CONSIDERANDO que os veículos somente poderão ser dirigidos por servidores devidamente habilitados com carteira de motorista, e seu uso será, exclusivamente, a serviço do Conselho Regional da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a disposição da Presidência o veículo marca Fiat Pálio Economy, 1.0, fire, flex, 8 válvulas, duas portas, placas ISJ 5972, branco, ano/modelo 2011/2012, RENAVAM nº 365095141, nos termos do Parágrafo Único do art. 2º, da Resolução-COFECI nº 453/1995.

Art. 2º O veículo citado no artigo anterior encontra-se sujeito as mesmas regras previstas na antes citada Resolução, em especial quanto a destinação e uso, nos estritos limites autorizados pela legislação vigente, respondendo o condutor nos termos do art. 3º daquela Resolução.

Art. 3º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ato de sua publicação.

Porto Alegre, 11 de julho de 2016.


ARMANDO PINTO FONTOURA
Presidente